



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 444/2026

São Luis/MA, maio de 2026

Regulamenta o Índice de Sustentabilidade (IS), estabelece a metodologia de medição de desempenho socioambiental das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e institui o Ranking Socioambiental Institucional.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Protocolo Administrativo SEI nº 000001475/2020;

CONSIDERANDO que a prática de ações de sustentabilidade tem o potencial de trazer diversos benefícios ao Tribunal, tanto em termos de economia financeira como em consumo consciente, proporcionando o bem-estar de todos e a preservação do ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante do Painel de Sustentabilidade para estimular o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público e o uso sustentável de recursos naturais;

CONSIDERANDO as recentes alterações na metodologia do Balanço Socioambiental do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que impactam diretamente o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) e o Prêmio CNJ de Qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o Sistema de Ranqueamento Socioambiental (RSO) entre as unidades meio e fim do TRT16, que passa a ser regido pelos termos desta Portaria.

Art. 2º O Ranking será composto pelas seguintes variáveis, cujos pesos e fórmulas constam no Anexo I:

I. Energia Elétrica:

- a) Consumo per capita e
- b) Consumo pela área total do imóvel;

II. Água Encanada (uso predial):

- a) Consumo per capita e
- b) Consumo pela área total do imóvel;

III. Papel: Consumo per capita;

IV. Combustível: Consumo por veículo;

V. Telefonia: Gasto per capita;

VI. Gestão de Resíduos: Destinação para reciclagem per capita;

VII. Equipamentos de Impressão: Quantidade per capita;

VIII. Veículos: Nº de Usuários por veículo.

Art. 3º O acompanhamento do desempenho das unidades poderá ser realizado em tempo real através do Painel de Sustentabilidade Socioambiental do TRT16, disponível no sítio eletrônico do Gestão Socioambiental.

Art. 4º A apuração oficial para fins de classificação e premiação será realizada anualmente, abrangendo o período correspondente ao ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro).

Art. 5º Como forma de reconhecimento e estímulo ao engajamento sustentável, o Tribunal concederá, anualmente, o "**Certificado de Excelência em Sustentabilidade**" às unidades classificadas nas 3 (três) primeiras posições do ranking geral, nas categorias Selo Ouro, Prata e Bronze.

Art. 6º Com o objetivo de identificar dificuldades e promover melhorias institucionais, as unidades classificadas nas 3 (três) últimas posições do ranqueamento serão notificadas pelo Setor de Gestão Socioambiental (SSA) para apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o Relatório de Desempenho (Anexo II).

Parágrafo único: A unidade notificada deverá restringir sua análise técnica e justificativas **exclusivamente aos indicadores em que apresentou desempenho crítico**, descrevendo as causas das dificuldades encontradas e as medidas saneadoras propostas para o ciclo vigente.

Art. 7º Os critérios de apuração, a sistemática de normalização dos dados e a tabela de pesos dos indicadores do IS são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a [Portaria GP/TRT16 nº 464, de 5 de agosto de 2022](#) e a [Portaria GP/TRT16 nº 328, de 15 de abril de 2026](#).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ciclo de apuração de 2026.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 31/05/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1296190** e o código CRC **5EE606BF**.

Referência: Processo nº 000001475/2020

SEI nº 1296190

ANEXO I

(Portaria GP/TRT16 444/2026)

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O Índice de Sustentabilidade (IS) de cada unidade vinculada ao TRT da 16ª Região não é uma métrica de consumo absoluto, mas sim um **indicador de eficiência relativa**. O objetivo é avaliar o esforço de cada unidade frente à realidade estrutural do Tribunal.

ETAPAS DE APURAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

A metodologia de cálculo segue o padrão de rigor estatístico adotado pelos órgãos de controle, estruturando-se em três etapas fundamentais:

- **1ª Etapa - Apuração de Variáveis:** Coleta-se o resultado bruto de cada indicador em todas as unidades prediais. A partir desses dados, estabelece-se a Média e o Desvio Padrão do consumo, gasto, etc, institucional, para o período avaliado.
- **2ª Etapa - Normalização Estatística:** Para garantir a equanimidade entre unidades de diferentes portes, aplica-se uma função de **distribuição normal**. Este método permite que a nota de cada indicador (de 0 a 1) represente o quanto a unidade se aproxima ou se afasta da média de eficiência do Tribunal, neutralizando distorções pontuais.
- **3ª Etapa - Consolidação do Índice (IS):** O Índice de Sustentabilidade final é obtido através do somatório do produto entre as notas normalizadas e seus respectivos pesos (definidos na Tabela de Indicadores). O resultado final é expresso em uma escala centesimal (0 a 100).

DOS CRITÉRIOS DE JUSTIÇA METODOLÓGICA

A adoção da distribuição normal (norm. dist.) visa assegurar que:

- Unidades com infraestruturas críticas ou jurisdições complexas sejam avaliadas em relação ao comportamento do grupo.
- O esforço contínuo de economia seja premiado, uma vez que a nota final depende da posição da unidade frente à média coletiva.
- A metodologia permaneça alinhada às diretrizes de fidedignidade de dados exigidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A tabela abaixo detalha os pesos atribuídos a cada variável que compõem o cálculo final do IS.

INDICADOR		PESO
I.	Energia Elétrica - Consumo por pessoa ((KWh - kWh ⁵) per capita ¹)	0,124535
II.	Energia Elétrica - Consumo pela área total do Imóvel ((KWh - kWh ⁵) por m ²) ⁴	0,124535
III.	Água Encanada - Consumo por pessoa (m ³ per capita ¹) ³	0,124535
IV.	Água Encanada - Consumo pela área total do Imóvel (m ³ por m ²) ^{3, 4}	0,124535

V.	Papel - Consumo (Resmas per capita ²)	0,165934
VI.	Combustível - Consumo de Gasolina, Etanol e/ou Diesel por Veículo (litros por viatura)	0,089363
VII.	Telefonia - Gastos por pessoa (R\$ per capita)	0,079578
VIII.	Gestão de Resíduos - Destinação para reciclagem por pessoa (kgs per capita)	0,069247
IX.	Quantidade de Equipamento de Impressão por pessoa (QEI per capita)	0,054378
X.	Veículos - Usuários por Unidade Oficial (Nº de Usuários por Veículo)	0,043360

Notas explicativas dos indicadores:

¹ **Capita (Efetivo):** Força de trabalho presencial (Magistrados, Servidores, Estagiários e Terceirizados).

² **Capita (restrito):** Força de trabalho presencial (Magistrados, Servidores e Estagiários).

³ **Área (m²):** Área total do imóvel sob responsabilidade da unidade.

⁴ **Água (m³):** Consumo medido em metros cúbicos (m³).

⁵ **kWh:** Energia Elétrica Injetada na rede elétrica, proveniente de sistemas de geração própria (ex: usinas fotovoltaicas), que deve ser subtraída do consumo bruto para a apuração do consumo líquido, conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 594.

ANEXO II

(Portaria GP/TRT16 444/2026)

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS

Unidade: _____

Responsável / Matrícula: _____

Período de Referência: _____

INDICADOR	DIFICULDADE ENCONTRADA (Descreva a causa do baixo desempenho: ex. ar-condicionado defeituoso, vazamento, aumento de público externo, etc.)	MEDIDAS A CARGO DA UNIDADE (Ações internas tomadas pela própria equipe para reduzir o consumo ou otimizar o uso do recurso)	PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS (Informe se a solução depende de reparos de engenharia, manutenção ou TI. Caso já tenha solicitado, informe o número do chamado ou a data da solicitação)
01. Energia Elétrica			
02. Água Encanada			
03. Papel			
04. Combustível			
05. Telefonia			
06. Gestão de Resíduos			
07. Equipamento de impressão			
08. Usuários por Veículo			

Informações Adicionais:

São Luís/MA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável